



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC 45.724.952/0001-96

LEI Nº 003/96

Dispõe sobre prorrogação do prazo de comodato do Centro Comunitário de Turiuba.

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

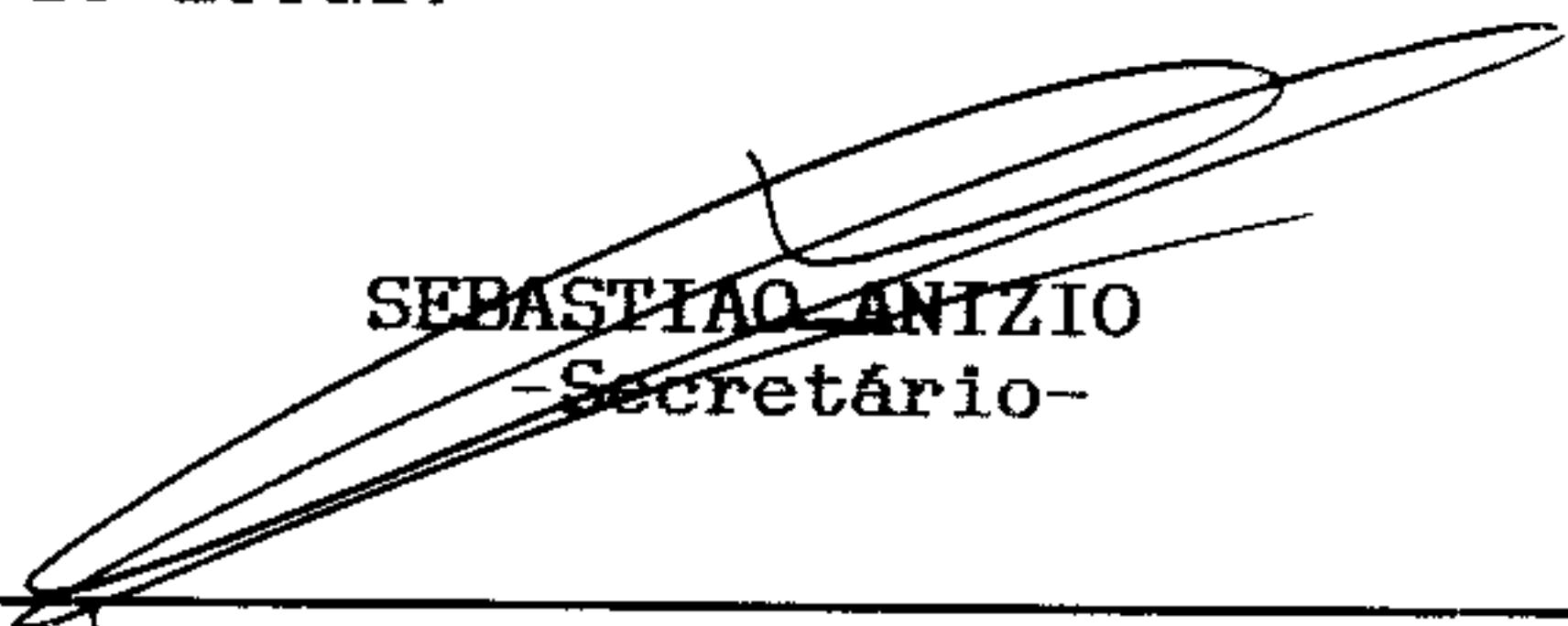
Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 10 (deis) anos, o prazo de comodato do Centro Comunitário de Turiuba, o qual findou-se em 17 de dezembro de 1995, cuja autorização verificou-se através da Lei nº 43/95 de 13 de dezembro de 1.996.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 23 de fevereiro de 1.996


GILBERT FERREIRA CAIRES
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação em lugar publico e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartorio Local.


SEBASTIÃO ANIZIO
-Secretário-